



**SÃO PAULO**  
**Comissão de**  
**Perícias Forenses**



## MANUAL DE MÍDIAS SOCIAIS

## APRESENTAÇÃO

A **COMISSÃO ESPECIAL DE PERÍCIAS DA OAB SP** reconhece a importância das mídias sociais como ferramentas de comunicação interna e externa, entre os membros e a sociedade e incentiva a participação pessoal dos membros do grupo nesse espaço proporcionando visibilidade e diálogo. No entanto, há posturas e usos considerados próprios e impróprios para cada ferramenta. As recomendações contidas neste manual pretendem orientar os membros da **COMISSÃO ESPECIAL DE PERÍCIAS**, quanto à produção de materiais e conteúdo para divulgação.

## OBJETIVO

Divulgar as atividades, eventos e materiais produzidos pela COMISSÃO e seus membros, assim difundindo a importância da perícia multidisciplinar na resolução judicial.

## PÚBLICO-ALVO

A nossa audiência é formada principalmente por advogados e peritos, mas por se tratar de uma comissão da OAB, **o público-alvo é formado por ADVOGADOS e ADVOGADAS.**

Como orientação geral, lembre-se de que os receptores buscam informação ágil, simples e direta. Ao mesmo tempo, para aqueles que tiverem interesse em se aprofundar no assunto, disponibilize links para relatórios, artigos, vídeos etc. E sempre disponibilize os créditos e direitos autorais dos materiais que pretende disponibilizar e leve em consideração os dispostos no Regimento Interno da Comissão.

## DIRETRIZES

Nunca é demais lembrar que preconceitos, incitação à violência e quaisquer outras condutas não compatíveis com as diretrizes da COMISSÃO e da OAB não poderão jamais ser tolerados.

Como braço da OAB, a COMISSÃO ESPECIAL DE PERÍCIAS visa expor ciência, tecnologia e educação; deve, porém, abster-se do debate político-partidário ou qualquer tipo de relação com candidaturas diversas. Por sua vez, as parcerias público-privadas – devem ser colocadas em seu devido contexto, evitando-se a propaganda de empresas e interesses privados.

As opiniões pessoais nunca devem ser colocadas acima da ciência;

## DIRETRIZES

Analise com calma os pontos positivos e o intuito com a informação expressada e o conteúdo a ser publicado. Independentemente de sua opção – texto, vídeo, live, revista eletrônica ou e-book –, procure seguir as recomendações listadas a seguir, que têm caráter genérico e se aplicam a todos os conteúdos.

A publicação de todo conteúdo nas páginas e grupos da Comissão está condicionada a submissão dos trabalhos, seja particular ou reportagem, à autorização da diretoria da Comissão, bem como da Seccional OAB/SP, entretanto, as informações contidas no material serão sempre de inteira responsabilidade de seus autores, isentando a Comissão, bem como a OAB de eventuais referências incorretas.

## DIRETRIZES

São proibidos textos que busquem promoção pessoal, divulgação de eventos, palestras, sejam do escritor ou de terceiros, ressalvados os eventos da própria Comissão. Deve-se priorizar conteúdos que sejam importantes para todos, de utilidade pública e vinculadas à temática da Comissão.

São proibidos o uso de palavras ofensivas, degradantes ou desrespeitosas de qualquer natureza, depreciativas ou que contenha tom inflamatório, com insultos ou incitação ao ódio e à violência;

São proibidos textos com conteúdos abusivos, ilegais, nocivos, ameaçadores, jocosos, profanos, difamatórios, discriminatórios, ofensivos ou obscenos, nem que caracterizem calúnia, difamação, assédio, ou discriminação de qualquer espécie;

## DIRETRIZES

São proibidos *spams*, correntes ou *links* suspeitos, ou que contenham conteúdos fraudulentos ou danosos, que possam causar algum prejuízo;

São proibidas a divulgação de informações confidenciais ou pessoais, tais como endereços, nomes de familiares, números de telefones, de documentos de identificação ou qualquer outro dado que possa gerar alguma exposição desnecessária ou situação de risco;

São proibidas a divulgação informações sobre as quais a veracidade não for confirmada, devendo o escritor ter verificado os fatos antes de divulgá-lo, evitando assim a disseminação de “*fake news*”;

## TEXTOS

Responsabilidade, respeito aos direitos autorais e à privacidade devem guiar a criação dos textos. Princípios gerais de conduta também devem ser seguidos, tais como: boa-fé, honestidade, cortesia, transparência, moralidade e legalidade.

As mídias sociais permitem um grau de informalidade mais elevado. Essa possibilidade deve ser explorada na medida em que proporcionar uma maior aproximação com os usuários. Contudo, determinados temas requerem mais seriedade na abordagem, não sendo adequado, nesses casos, o uso de coloquialismos.



## TEXTOS



- Procure ser claro e expor as ideias de forma simples – lembre-se que pessoas que não dominam sua área poderão ter acesso ao seu conteúdo;
- **Use no máximo 2.000 caracteres incluindo espaços**, respeitando as regras de ortografia e pontuação, não devendo ser escrito exclusivamente com letras maiúsculas, por ser recebido de forma inadequada e agressiva pelos leitores.

## FOTOS E VÍDEOS

Ao divulgar fotografias e vídeos, é preciso estar atento à adequação das imagens e informações, quais sejam:

- Escolha um local tranquilo e silencioso para gravar o vídeo.
- Utilize um tripé ou apoio para manter o celular ou câmera estável.
- Utilize uma boa iluminação natural ou artificial.



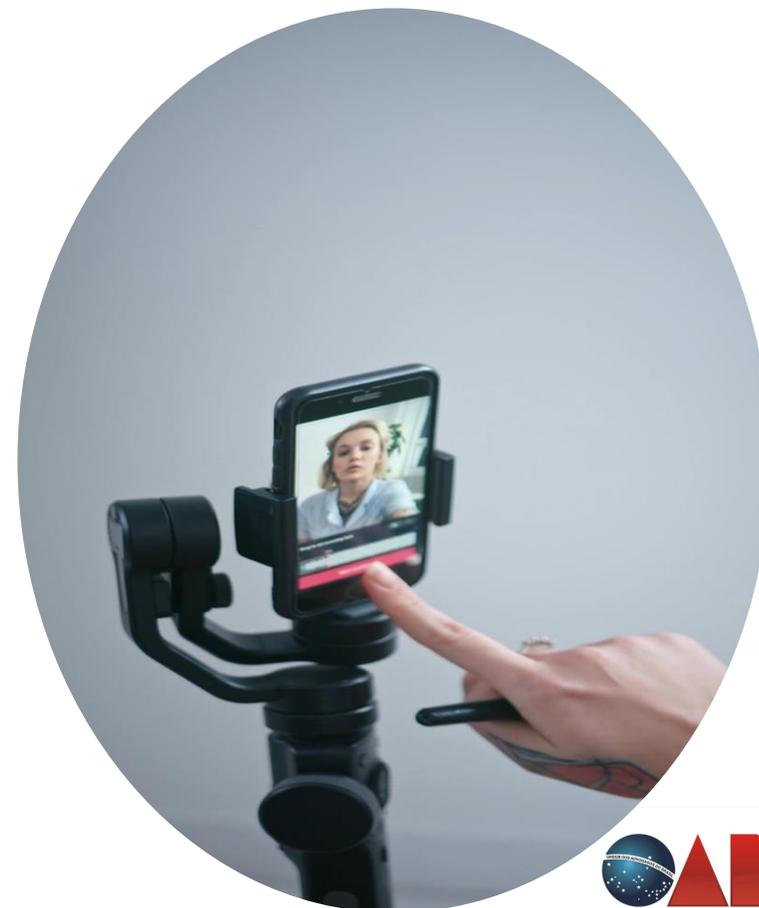
## FOTOS E VÍDEOS



- Utilize um microfone externo ou fone de ouvido com microfone para captar um áudio mais claro.
- Grave o vídeo na horizontal.
- Mantenha o vídeo curto e objetivo, com duração entre 30 segundos e 1 minuto.
- Utilize legendas no vídeo para torná-lo mais acessível.

## FOTOS E VÍDEOS

É fundamental que os profissionais fotografados ou filmados estejam usando todos os equipamentos de proteção individual recomendados para a realização dos procedimentos em pauta; que o ambiente se apresente devidamente limpo, organizado e bem iluminado; e que, no caso do uso de imagens de terceiros, estes tenham seus direitos preservados.



## E-BOOK / REVISTAS ELETRÔNICAS

A OAB SP possui o registro do ISBN – Biblioteca Nacional, portanto, as postagens de e-book e/ou revistas eletrônicas não geram esse custo de registro.

Entretanto, é necessário observar a indicação e submeter o material – como qualquer material a ser disponibilizado - para prévia autorização de publicação perante a diretoria da COMISSÃO e Seccional da OAB SP.



## LIVES

A COMISSÃO ESPECIAL DE PERÍCIAS incentiva a realização de lives para expor de formas descontraídas e dinâmicas os assuntos relacionados a temática, todavia, assim como e-books e revistas virtuais, é necessário observar a indicação, intuito e público alvo e submeter o material preliminar para prévia autorização de veiculação perante a Diretoria da COMISSÃO e a Seccional da OAB SP.



## DIREITOS AUTORAIS



A reprodução não só de textos, como de imagens ou vídeos deve ser feita com muita atenção. Primeiramente, é preciso obter autorização do autor para postar qualquer texto, fotografia, ilustração ou vídeo em redes sociais. Ao obter a permissão, os créditos não podem ser esquecidos: toda imagem deve ter indicações de autoria. As referências devem ser dadas aos respectivos autores.

## Lei Geral de Proteção de Dados - LGPD

Atendendo aos ditames da Lei 13.709/2018 (Lei Geral de Proteção de Dados), os autores e Terceiros devem expressar concordância na utilização, exposição e fornecimento de seus dados pessoais.



## ENVIO DOS MATERIAIS PARA AUTORIZAÇÃO

Para submissão, autorização e publicação dos materiais e conteúdos a serem compartilhados nos grupos relacionados à COMISSÃO ESPECIAL DE PERÍCIAS da OAB SP, é necessário o envio para a **pessoa XXX, via aplicativo de *whatsapp* nº XXXX**, e/ou no link abaixo relacionado:

**(Incluir link do google forms aqui)**

## **AGRADECIMENTO AOS COLABORADORES DO NÚCLEO CULTURAL.**

SEM VOCÊS ESSE TRABALHO NÃO SERIA POSSÍVEL.

Donalis Delgado - Elton Santos  
Jaqueline Santis - Júlia Lautenschlaeger  
Mastroianni Oliveira - Rita Mendonça

Coordenação:  
Adriana Geffer – (15) 99695-4733  
[adrianaageffer.adv@gmail.com](mailto:adrianaageffer.adv@gmail.com)



SÃO PAULO  
Comissão de  
Perícias Forenses